



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

ESMP - Divisão de Estágios e Serviço Voluntário (DESV)

Ofício Circular nº 06/2020-DESV

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Senhores Supervisores de Estágio:

Tendo em vista que continuam presentes as adversidades ocasionadas pela pandemia da COVID-19 e o regime de teletrabalho, dificultando o processo de seleção, treinamento e avaliação de novos estagiários, foi determinada a prorrogação do prazo máximo para renovação dos contratos de estágio vigentes, mesmo que decorridos os dois anos de estágio, **até 31/12/2020**. Desta forma, para termos de compromisso de estágio somente de estudantes de **graduação e pós-graduação**, é facultado ao supervisor optar por:

1) caso não seja imprescindível o seu preenchimento, manter a vaga em aberto e garantida, para posterior seleção de estudante; ou

2) substituir o estagiário que teve o contrato encerrado, aproveitando-se de teste seletivo já realizado e válido, mediante solicitação de admissão exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI e celebração de novo termo de compromisso; ou ainda

3) prorrogar o contrato do atual estagiário **até 31/12/2020**, mesmo que decorridos dois anos de estágio, por meio de solicitação de renovação de estágio e celebração de termo aditivo assinado pelas partes.

Observa-se que as instituições de ensino são parte integrante do contrato de estágio, e a celebração de novos termos de compromisso ou aditivos necessitam de manifestação expressa de sua concordância.

Finalmente, pede-se a compreensão de todos, uma vez que estamos passando por um período de severas restrições orçamentárias, a fim de superarmos as diversidades econômicas trazidas à gestão do MPPR pela Covid-19.

Respeitosamente,

Eduardo Cambi
Coordenador-Geral da Escola Superior do MPPR